



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**EDITAL**

Fernando Fidalgo Caçoilo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo,

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (doravante designado de CPA), o Município de Ílhavo torna público que por deliberação do Executivo Municipal de 16 de janeiro de 2020, foi desencadeado o procedimento administrativo de revisão do Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo, do Regulamento Municipal de Espaço Público de Ílhavo, do Regulamento Municipal dos Equipamentos de Ílhavo, do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Ílhavo, do Regulamento Municipal das Taxas e Outras Receitas de Ílhavo, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza do Município de Ílhavo, do Regulamento Municipal do Uso do Fogo de Ílhavo, e do Regulamento Municipal de Fiscalização e Sancionamento das Infrações Ocorridas em Ílhavo, todos do Edifício Regulamentar em vigor no Município de Ílhavo, que terá como objeto a consagração das disposições regulamentares com eficácia externa no Município de Ílhavo nos seguintes domínios:

- Atividades Económicas;
- Espaço público;
- Equipamentos Municipais;
- Urbanismo;
- Taxas e outras receitas;
- Ambiente e Salubridade;
- Fiscalização e Contraordenações.

Os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar os seus contributos até 3 de fevereiro de 2020, através de proposta contendo o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do Artigo 112.º do CPA.

Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara e remetidos para um dos seguintes endereços:

- Câmara Municipal de Ílhavo sita na Avenida 25 de Abril, 3840-044 Ílhavo-Portugal ou
- O endereço eletrónico: regulamentos@cm-ilhavo.pt.

Nos termos do n.º 5, do Artigo 55º do CPA, a direção do procedimento de revisão dos mencionados regulamentos, compete ao serviço do GAJNEF, conforme a deliberação da Câmara supra identificada.

Para os devidos efeitos legais publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Ílhavo, 16 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo,